LEI MUNICIPAL Nº 1865 DE 11 DE JANEIRO DE 2001

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR UMA ÁREA DE TERRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

URBANO KNORST, Prefeito Municipal de São Jerônimo,
FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no art. 73, inciso IV da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar à Empresa **KRETSCHMAR DO BRASIL LTDA**, inscrita no CGC nº 02217845/0001-69, uma área de terra com 3.674,00m², situada na Vila Lindos Ares, nesta cidade, apresentando as seguintes confrontações:
NORTE: frente para a RS 401, com 26m;
SUL: com área da Prefeitura Municipal, com 46m;
LESTE: com rua projetada, medindo 118m;
OESTE: com terras de Amândio Almeida da Silveira, medindo 122m.

Art. 2º - O imóvel acima descrito servirá para instalação da fábrica de espumas, que integrará uma cadeia produtiva na confecção do produto "colchão". Também irá fabricar espumas para novos estofados e posteriormente para assentos de veículos e embalagem como proteção de mercadorias.

Art. 3º - O imóvel ora doado, destina-se a edificação de sua sede e, dentro do prazo de um (01) ano, a contar da assinatura da escritura de doação deverá ser iniciada a construção sob pena de retomada da mesma, sem qualquer ônus aos cofres públicos.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 11 DE JANEIRO DE 2001.

URBANO KNORST
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

HAROLDO NAATZ DE SOUZA
SECRETÁRIO DA INFRA-ESTRUTURA